

Documento de Formalização de Demanda

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no **artigo 79 da Lei nº 14.133/2021**, que compreende os casos de credenciamento, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais o documento de formalização de demanda.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Responsável pela Demanda: Heloísa Cabral da Silva

Cargo: Secretária

Matrícula/Portaria: 4068971

Telefone: 48 3621-9889

E-mail: gestaosocial@tubarao.sc.gov.br|social@tubarao.sc.gov.br

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Processo de credenciamento, para contratação de Residência Inclusiva visando o acolhimento institucional de pessoas com deficiência, em atendimento à decisão judicial em face da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Tubarão.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se tendo em vista a necessidade do atendimento às decisões judiciais impostas pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina, que trata do acolhimento institucional de pessoas com deficiência em residência inclusiva. O processo visa a manutenção dos acolhimentos vigentes no presente momento e eventuais contratações futuras.

Analisando a ocorrência de não dispor deste serviço na Rede Socioassistencial do município, há a necessidade de contratação na privada para bom atendimento da demanda em questão.

É importante destacar que a instituição deverá ser mais próxima possível para a visitação e preservação dos vínculos familiares, visando manter a convivência com o núcleo familiar.

Pelo motivo acima, se faz necessário o processo de dispensa de licitação.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Garantir acolhimento institucional à pessoa com deficiência para cumprimento

de determinação judicial quando for o caso.

6. VALORES A SEREM DESPENDIDOS COM A PRESENTE DEMANDA

Item	Descrição	Catser	Un.	Quantidade	Total Mensal	Total anual
01	Vaga para acolhimento institucional de jovens e adultos com deficiência, com idades entre 18 até 59 anos completos, de ambos os sexos, que não possuam condições de autossustentabilidade e ou retaguarda familiar.	23124	Vaga	8	R\$ 59.328,64	R\$711.943,68
TOTAL GERAL					R\$ 59.328,64	R\$711.943,68

6.1 Informações Adicionais:

6.1.1 Urgência da contratação: **ALTA**

6.1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

6.1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogáveis, respeitada a vigência máxima decenal, caso seja demonstrada a vantajosidade de tal continuação, conforme disposto nos artigos nº 106 e nº107 da Lei Federal 14.133/2021.

7. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste contrato ficará a cargo de Lilian Folchini Masiero Gonçalves, matrícula 11074.

9. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Setor Jurídico do Município, para verificação da legalidade da presente contratação. Após, acaso haja previsão de legalidade, seja feito o encaminhamento à autoridade competente, para decidir acerca do prosseguimento do processo de credenciamento.

Tubarão/SC Fevereiro de 2025.

Heloísa Cabral da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social